

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS NÃO ESTOCÁVEIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste no objeto do presente Termo de Referência a aquisição de produtos odontológicos não estocáveis para a unidade do Sesc Centro, por um período de 3 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realização de alguns procedimentos odontológicos nas clínicas do Sesc Goiás, torna-se necessária a aquisição de materiais de consumo não estocáveis para que os planos de tratamento possam ser realizados junto aos clientes-pacientes. A partir de 2023, tais materiais serão incorporados ao Almojarifado Central.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIDADE
1.	Kit Cirúrgico Estéril Kit Com 2 Toalhas De Mão + 2 Aventais Cirúrgico Manga Longa Com Amarras Na Cintura E No Pescoço E Punho Com Elástico + 1 Campo Para Mesa 0,7cm X 0,7 M + 1 Campo Fenestrado 1,20 M X 0,7 M + 2 Protetores De Mangueira + 1 Protetor De Refletor. Gramatura Do Kit: 40 Gramas	440	UND	SESC CENTRO
2.	Ponta De Irrigação Multiuso 21 Mm Diâmetro 29 G (Gaule) Com Comprimento De 21 Mm. Pontas Para Levar Soluções Irrigadoras, Pastas Medicamentosas E Cimento Endodôntico Diretamente No Terço Apical Dos Dentes. Embalagem Com 20 Unidades.	22	PCT	SESC CENTRO
3.	Ponta De Irrigação Multiuso 25 Mm Diâmetro 29 G (Gaule) Com Comprimento De 25 Mm. Pontas Para Levar Soluções Irrigadoras, Pastas Medicamentosas E Cimento Endodôntico Diretamente No Terço Apical Dos Dentes. Embalagem Com 20 Unidades.	22	PCT	SESC CENTRO
4.	Ponta De Irrigação Multiuso 27 Mm Diâmetro 29 G (Gaule) Com Comprimento De 27 Mm. Pontas Para Levar Soluções Irrigadoras, Pastas Medicamentosas E Cimento Endodôntico Diretamente No Terço Apical Dos Dentes. Embalagem Com 20 Unidades	22	PCT	SESC CENTRO
5.	Ponta De Aspiração Endodôntica I	22	PCT	

	Flexível, Encaixe Universal. Material De Polipropileno. Cônica. Abertura De 0,30 A 0,36 Mm. Embalagem Com 20 Unidades. Com Registro Na Anvisa.			SESC CENTRO
6.	Ponta De Aspiração Endodôntica II Flexível. Encaixe Universal. Material De Polipropileno. Cônica. Abertura De 0,40 A 0,48 Mm. Embalagem Com 20 Unidades. Com Registro Na Anvisa.	22	PCT	SESC CENTRO
7.	Resina Fotopolimerizável Tipo Corpo - Cor A2B Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zircônia . Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
8.	Resina Fotopolimerizável Tipo Corpo - Cor A3B Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
9.	Resina Fotopolimerizável Tipo Corpo - Cor WB Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
10.	Resina Fotopolimerizável Para Dentina - Cor A1D Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
11.	Resina Fotopolimerizável Para Dentina - Cor A2D Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
12.	Resina Fotopolimerizável Para Dentina - Cor A3D Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO

13.	Resina Fotopolimerizável Para Dentina - Cor WD Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
14.	Resina De Fotopolimerizável Esmalte - Cor A1E Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
15.	Resina De Fotopolimerizável Esmalte - Cor A2E Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
16.	Resina Fotopolimerizável Para Esmalte - Cor A3E Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
17.	Resina Fotopolimerizável Para Esmalte - Cor WE Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
18.	Resina Fotopolimerizável Tipo Bulk Fill Flow Inserção De Incremento De 4 Mm. Baixa Contração De Polimerização. Consistência Fluida. Composição: Cerâmica Silanizada Tratada, Udma, Bisema, Bisgma, Benzotriazol, Dimetacrilato Substituída, Tegdma, Fluoreto De Itérbio. Embalagem Com 2 Gramas. Validade Superior A Dezoito Meses A Partir Da Data De Entrega. Com Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
19.	Resina Fotopolimerizável Com Efeito Incisal Contém Bis-Gama, Tegdma, Bis-Ema E Udma, Resina Nanoparticulada Não-Aglomerada De Silica, Nanoparticulas Não-Aglomeradas De Zirconia. Cor Efeito Incisal. Contém 4 Gramas. Validade Superior A Dois Anos A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	UND	SESC CENTRO
20.	Opacificador Fotopolimerizável	14	UND	

	Indicado Para Mascaramento De Manchas Em Dentes. Fotopolimerizável. Embalagem Com 1,5 Gramas. Com Registro Na Anvisa.			SESC CENTRO
21.	Corante Foto Absorvedor Azul De Metileno Apresentação Líquida De Azul De Metileno Na Concentração De 0.005%. Composição Água Purificada E Azul De Metileno. Embalagem Contendo 10 Seringas De 1 Ml Cada. Registro Na Anvisa	12	UND	SESC CENTRO
22.	Corante Foto Absorvedor Azul De Metileno Apresentação Líquida De Azul De Metileno Na Concentração De 0.01%. Composição Água Purificada E Azul De Metileno. Embalagem Contendo 10 Seringas De 1 Ml Cada. Registro Na Anvisa	12	UND	SESC CENTRO
23.	Corante Foto Absorvedor Azul De Metileno Apresentação Em Gel De Azul De Metileno Na Concentração De 0.005%. Composição: Água, Azul De Metileno, Carbopol E Hidróxido De Sódio. Embalagem Contendo 10 Seringas De 1 Ml Cada. Registro Na Anvisa	12	UND	SESC CENTRO
24.	Corante Foto Absorvedor Azul De Metileno Apresentação Em Gel De Azul De Metileno Na Concentração De 0.01%. Composição: Água, Azul De Metileno, Carbopol E Hidróxido De Sódio. Embalagem Contendo 10 Seringas De 1 Ml Cada. Registro Na Anvisa	12	UND	SESC CENTRO
25.	Barreira Gengival Fotopolimerizavel Para Proteção De Tecido Gengival Adjacentes Aos Dentes. Cor Azul. Embalagem Contendo Uma Seringa De 2g + 3 Ponteiras De Aplicação. Registro Na Anvisa.	36	UND	SESC CENTRO
26.	Clareador A Base De Peróxido De Hidrogênio 35% Caixa Contendo 6 Seringas De Peróxido De Hidrogênio 35% Com 0,84 Gramas + 6 Seringas De Espessante Com 0,36 Gramas + 1 Seringa De Barreira Gengival Com 2 Gramas + 1 Neutralizante De 2 Gramas + 6 Dispositivos De Acoplamento Das Seringas + Ponteiras De Aplicação. Validade Superior A Dezoito Meses A Partir Da Data De Entrega. Registro Na Anvisa.	22	CXA	SESC CENTRO
27.	Clareador A Base De Peróxido De Carbamida 10% Composto Por Peróxido De Carbamida 10% Com Ph Próximo Do Neutro. Embalagem Com 5 Seringas De 3 Gramas Cada + 5 Ponteiras De Aplicação + 2 Placas Para Confeção Das Moldeiras + 1 Porta Moldeira. Com Registro Na Anvisa.	42	CXA	SESC CENTRO

28.	Clareador A Base De Peróxido De Carbamida 16% Composto Por Peróxido De Carbamida 16% Com Ph Próximo Do Neutro. Embalagem Com 5 Seringas De 3 Gramas Cada + 5 Ponteiras De Aplicação + 2 Placas Para Confeção Das Moldeiras + 1 Porta Moldeira. Com Registro Na Anvisa.	24	CXA	SESC CENTRO
29.	Caixa Para Aparelho Ortodôntico Confeccionada Em Resina Termoplástica. Cores Sortidas. Dimensões: Largura: 6,8 Cm, Comprimento: 9,5 Cm, Altura: 4,5 Cm (Caixa Fechada). Incluso Corda. Embalagem Com 10 Unidades.	22	PCT	SESC CENTRO
30.	Gel Dessensibilizante Gel Dessensibilizante Tópico De Baixa Viscosidade, Ph Neutro, Com Dupla Ação Dessensibilizante E À Base De Nitrato De Potássio 2% + Fluoreto De Sódio. Embalagem Com Um Seringa De 3 Grams + 3 Ponteiras Aplicadores. Com Registro Na Anvisa.	30	UND	SESC CENTRO
31.	Gesso Pedra Tipo III Indicado Para Utilização Em Odontologia E Prótese Dentária. Cor Amarelo. Embalagem Com 1 Kg. Validade Superior A Três Anos A Partir Da Data De Entrega.	30	UND	SESC CENTRO
32.	Placa Para Moldeira Formato Quadrada. Transparente. Confeccionada Em Copolímero Etileno E Acetato De Vinila. Espessura De 1 Mm. Embalagem Com 10 Unidades. Com Registro Na Anvisa.	36	UND	SESC CENTRO
33.	Protetor Facial (Face Shield) Equipamento De Proteção Facial Composto Por Tiara E Visor Para Atendimento Odontológico. O Visor Deve Ser Feito Em Polietileno Tereftalato Glicol (Petg) E A Tiara Em Polipropileno (Pp). Objeto Reutilizável. O Visor Frontal Deve Ser Fabricado Em Petg Transparente E Possuir Dimensões Mínimas De 0,5 Mm De Espessura X 240 Mm De Largura E 240 Mm De Altura. Distância Mínima Entre A Tiara E A Face Deve Ser De 5 Cm Para Permitir O Uso De Óculos. Não Pode Manter Saliências, Extremidades Afiadas, Ou Algum Tipo De Defeitos Que Podem Causar Desconforto Ou Acidente Ao Usuário Durante O Uso. Conforme Rdc Nº 356 De 23/03/2020 Anvisa.	100	UND	SESC CENTRO

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do PAF, em remessa única, nos locais indicados no tópico 6. **LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO.**

5.2. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens integras, lacradas, em perfeitas condições de uso, em acordo com as descrições no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

5.3. Para fins de garantia será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento e aceite dos objetos.

5.4. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. A entrega dos objetos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Entrega

6.1.1. Sesc Centro – Clínica Odontológica

Endereço: Rua 15, esq. com a Rua 19 – Setor Centro. Goiânia, Goiás – CEP 74030-030 – Clínica Odontológica. Telefone: 39331727.

6.2. Faturamento

6.2.1. SESC CENTRO - (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC

Endereço: Rua 15, esq. com a Rua 19 – Setor Centro. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3933-1741 / 3933-1742. Funcionamento: segunda a sexta-feira – 9h às 17h.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis.

8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada a entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos ou em desacordo com o solicitado, estes serão devolvidos, e sua reposição cabe à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, e deverá ocorrer sem cobrança de ônus, em até 3 (dias) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

8.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

10.2. Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 SESC CENTRO

Fiscal: Ludimila Rispoli Moura

Matricula: 9608 CPF: 017.306.921-50

Chefe de Clínica Odontológica

Suplente: Deborah Ferreira da Costa

Matricula: 3504 CPF: 788.148.201-04

Auxiliar de Saúde Bucal

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Bárbara Resende Cardoso

Bárbara Resende Cardoso

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Maria René Vaca Ramos

Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

EM BRANCO